

DECISÃO DO PREGOEIRO EM IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 001/2023

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação e refeição, através cartões eletrônicos com chip de segurança, e respectivas recargas de créditos mensais, para atender as necessidades do Conselho Regional de Nutricionistas da 2ª Região (CRN-2).

Recorrente: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

1. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO DO OBJETO

Parecer 29 - Impugnação - pregão 001/23

Prezado CRN-2,

1. O art. 3 da Lei 14.444/22 e o art. 175 do Decreto 10.854/21 proíbem o recebimento do desconto pela autarquia decorrente de eventual aplicação de taxa negativa na proposta da prestadora de serviço.
2. A despeito da questionável constitucionalidade desse impedimento estabelecido pelo legislador, há maior segurança jurídica na estrita aplicação da lei em vigor.
3. Enquanto a lei e o decreto referidos não forem declarados inconstitucionais pelo STF (reconhecendo que a aceitação de taxa negativa e obtenção de desconto ao tomador de serviço atenderiam melhor aos princípios da competitividade e da busca de maior vantagem à Administração), há que se curvar à legalidade estrita do dura lex sede lex.
4. Ademais, a Lei 14.442/22 é posterior à Lei 10.520/02, não podendo a lei mais antiga derrogar a lei mais nova de igual hierarquia (lex posterior derogat priori, não o oposto).
5. Por fim, os funcionários do CRN2 não são servidores públicos, haja vista decisões do STF (ADC 36) reconhecendo a natureza sui generis dos conselhos profissionais e a natureza celetista dos contratos de trabalho dos seus respectivos empregados.
6. Nessas condições, dá-se parecer pelo indeferimento da impugnação ofertada por BK Ltda.

É o parecer.

Marco José Stefani – Assejur – OAB/RS 44562.

2. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Assim, pela fundamentação acima exposta, acompanho o parecer jurídico e INDEFIRO a impugnação interposta pela licitante BK Instituição de Pagamento Ltda.

Mantenho a sessão pública de pregão agendada para o dia 30/03/23, às 9h.

Porto Alegre/RS, 22 de março de 2023.

Magali Krindges
Pregoeira do CRN-2